



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

RESOLUÇÃO Nº1.836/2005.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu promulgo a seguinte;

RESOLUÇÃO:

EMENTA:

Modifica o § 2º do Art. 55 da Resolução nº1.645/92 (Regimento interno), que passa ter a seguinte redação:

Art. 55 -

§ 1º -

§ 2º - O Suplente de Vereador, quando no exercício do mandato, deverá entrar em acordo com o titular pela definição de seus assessores.

Câmara Municipal de Macaé, 30 de março de 2005.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente